



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ: 05.196.530/0001-70



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente objeto consiste na REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU / PA, E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, de acordo com as quantidades e descrições constantes neste Termo de referência.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

2.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão Eletrônico. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Considerando as justificativas apresentadas nas solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, e ainda, considerando a necessidade premente da Administração Pública em dá continuidade as atividades administrativas rotineiras, para tanto, no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, deverá haver deslocamentos das diversas equipes e colaboradores, para efetivamente desempenharem de fato os serviços essenciais à população, manutenção de vias urbanas e rurais, entre outros.

3.2 - A Aquisição de Combustíveis é de suma importância para garantir a funcionalidade dos veículos e as ferramentas motorizadas da PMTA, e para que possam realizar o deslocamento de servidores para desenvolverem atividades básicas no cumprimento de suas atividades finalísticas como também nos Postos de Saúde e Unidades Administrativas que necessitam de tal objeto.

A solicitação da aquisição do combustíveis, lubrificantes garante o acompanhamento da rede Inter setorial da rede Proteção Social básica em que a Saúde e Assistência Social fazem o acompanhamento da rede Municipal, conforme as atribuições de cada Secretaria.

3.3 - As quantidades relacionadas visam somente à manutenção dos serviços de atendimento, buscando da garantia de bem estar aos usuários atendidos pelas Secretarias municipais, evitando estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais armazenados, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - A discriminação, quantitativos e média de custo dos produtos estão descritos na tabela abaixo, fazendo parte como anexo as planilhas de cotações devidamente assinadas pelas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ: 05.196.530/0001-70



empresas que apresentaram suas propostas para a realização da estimativa de preços para a elaboração deste documento, enquanto que o quantitativo requerido pelas referidas Secretarias municipais estão disposto nas solicitações encaminhadas pelos Secretários(a) municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T 20W50	244,000	LITRO
<i>Especificação : Óleo lubrificante para motocicleta 4T 20w50. 01 (um) litro.</i>			
2	GRAXA LUBRIFICANTE UNIVERSAL	29,000	UNIDADE
<i>Especificação : A base de óleo mineral e sabão de lítio. Embalagem: balde com 20Kg.</i>			
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T	90,000	LITRO
<i>Especificação : óleo lubrificante 2T. Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos á gasolina. Disponível no grau SAE30. Embalagem de 01 (um)Litro.</i>			
4	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 - MINERAL	68,000	BALDE
<i>Especificação : Oleo lubrificante 15W40- Oleo mineral desenvolvido especificamente para limpar e proteger veículos multicompostíveis para redução de ruídos dos motores. Embalagem: Balde de 20 litros.</i>			
5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140	41,000	BALDE
<i>Especificação : Óleo lubrificante SAE 140 - Oleo lubrificantes para frenagens automotivas, com propriedades de extrema pressão(EP). Recomendado para diferenciais convencionais. Embalagem: Balde de 20 litros. Lubrificante de primeira linha.</i>			
6	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 20L	217,000	BALDE
<i>Especificação : Óleo lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Disponível no grau SAE 90. Evitanado o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de mudança não sincronizadas atender ao nível de desempenho API GL-5 e á especificação MIL-L-2105D. Atender as especificações GRAU SAE 90 de -Densidade @ 20/4 °C: 0,9000 Ponto de Fulgor (°C):222 Ponto de Fluidez (°C): -6 Viscosidade @ 40°C (cSt):202,0 Viscosidade @ 100°C (cSt): 17,29 Índice de Viscosidade:91 Corr. em Lãm. de Cu @ 3h e 1000C: 1b. Recipiente de 20 litros Lubrificante de primeira linha</i>			
7	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	25,000	BALDE
<i>Especificação : Óleo lubrificante SAE 40, balde 20L, óleo lubrificante para motor diesel, naturalmente aspirado.</i>			
8	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140-1L	90,000	LITRO
<i>Especificação : Óleo lubrificante SAE 140. Quantidade: 01(um)LT, óleo para engrenagens automotivas, com propriedades de extrema pressão(EP)recomendado para diferencias convencionais.</i>			
9	ÓLEO DE FREIO DOT - 4	45,000	LITRO
<i>Especificação : Óleo de freio dot-4 fluido sintetico para freios hidraulicos, de acordo com as normas do CNPQ e ABNT, 01 (um) litro.</i>			
10	ADITIVO P/RADIADOR(1L)	108,000	LITRO
<i>Especificação : Para motores a alc. e gás,De acordo com as normas da ABNT e CNPQ,Embalagem de 1 litro. De primeira linha</i>			
11	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50	226,000	LITRO
<i>Especificação : Óleo lubrificante sae 20w50, óleo mineral derivado do petróleo e aditivos, óleo lubrificante multiviscoso sae 20w50, para motores a gasolina,álcool, GNV ou bicombustível de quatro tempos onde requeridos lubrificante que atenda a classificação API SJ.</i>			
12	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40	206,000	LITRO
<i>Especificação : Óleo lubrificante 15W40, óleo multiviscoso de base mineral para motores a gasolina, álcool e GNV ou multicompostível.</i>			
13	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40-1 LITRO	20,000	LITRO
<i>Especificação: Para motor a gasolina(SAE 40)Embalagem:com 1 litro.</i>			
14	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 1 LITRO	20,000	LITRO
<i>Especificação: Óleo lubrificante sae 90, lubrificante mineral destinado as caixas de transmissão de engrenagens hipoides de eixos traseiros que operem em condições de cargas elevadas 1L, em acordo com as normas da CNPQ e ABNT.</i>			
15	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 20LITROS	5,000	BALDE
<i>Especificação : Para transmissões mecânicas, SAE 80W, embalagem: contendo 20 litro, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Normas da ABNT e CNPQ.</i>			
16	ÓLEO LUBRIFICANTE - 85W140	17,000	BALDE
<i>Especificação : Óleo 85W140 lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API</i>			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ: 05.196.530/0001-70



GL-5. Disponível no grau SAE 85W-140. Evitar o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de mudança não sincronizadas atender ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D. Atender as especificações GRAU SAE 85W-140 de - Densidade @ 20/4 °C: 0,9063 Ponto de Fulgor(°C):226 Ponto de Fluidez (°C): -3 Viscosidade @ 40°C (cSt): 434,9 Viscosidade @ 100°C (cSt): 29,37 Índice de Viscosidade: 95 Corr. em Lâm. de Cu @ 3h e 1000C: 1b. (RECIPIENTE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS)*

17	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40	20,000	BALDE
<i>Especificação : balde com 20 litros para motor a diesel 15w40.</i>			
18	GRAXA EM BISNAGA PARA ROÇADEIRA	25,000	BISNAGA
<i>Especificação : Graxa em bisnaga, Lubrificante mineral. Graxa a base de sabão de lítio e Bissulfeto de Molibidênio. Com peso aproximado de 200 a 250 gramas. Lubrificante de primeira linha</i>			
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T.	20,000	UNIDADE
<i>Especificação: óleo lubrificante 2 Tempos. Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos á gasolina. Disponível no grau SAE30. Embalagem: 500 ml. Lubrificante de primeira linha</i>			
20	ÓLEO - EP 90	5,000	BALDE
<i>Especificação: Óleo EP 90, de 1ª qualidade, óleo para transmissões mecânicas, lubrificante monovisco para transmissões, com aplicações em caixas de câmbios e diferenciais de veículos automotivos e sistemas hipoidais em geral, composto de parafínico, derivado de petróleo, aditivos especiais anticorrosivo, antidesgastante, antioxidante e antiespumante. Contém 20 litros.</i>			
21	FLUÍDO DE FREIO	252,000	UNIDADE
<i>Especificação : Fluido de freio, embalagem com 500ml.</i>			
22	ÓLEO EP 90 - 01LT	10,000	LITRO
<i>Especificação : Óleo EP 90, de 1ª qualidade, óleo para transmissões mecânicas, lubrificante monovisco para transmissões, com aplicações em caixas de câmbios e diferenciais de veículos automotivos e sistemas hipoidais em geral, composto de parafínico, derivado de petróleo, aditivos especiais anticorrosivo, antidesgastante, antioxidante e antiespumante. Contém 1 litro.</i>			
23	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR - 5W30	356,000	LITRO
<i>Especificação : Óleo lubrificante sintético para motor de alta performance a gasolina especialmente formulado para maior economia de combustível e menor nível de emissão de gases poluentes. Possibilita aredução de atrito mantendo o motor mais limpo e com superior resistência à formação de depósitos no motor. embalagem de 1 litro.</i>			
24	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	80,000	LITRO
<i>Especificação : Fluido para transmissão automática e direção hidráulica recomendado para automóveis, utilitários, caminhões leves e diversas aplicações industriais. Apresenta boas características de proteção contra corrosão, possui elevada resistência à oxidação em altas temperaturas, reduz o desgaste e é compatível com todos os componentes da transmissão automática, como borrachas e plásticos. 01 litro. Lubrificante de 1ª linha</i>			
25	GASOLINA ADITIVADA	330140,000	LITRO
<i>Especificação: conforme Norma CNPQ</i>			
26	OLEO DIESEL S10	404700,000	LITRO
<i>Especificação: óleo diesel S10 - Combustível conforme Norma CNPQ.</i>			
27	ARLA 32	100,000	UNIDADE
<i>Especificação: Arel 32, reagente utilizado para reduzir quimicamente as emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. Solução de 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, não tóxica e de manuseio seguro, não inflamável ou danoso ao meio ambiente.</i>			
28	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO	100,000	LITRO
<i>Especificação : Óleo lubrificante sintético 5w30 para motor a gasolina.</i>			
29	ÓLEO DE FREIO DOT -3	152,000	LITRO
<i>Especificação : fluido sintético para freios hidráulicos. 01(um) litro.</i>			
30	FLUIDO P/TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRAULICA	48,000	LITRO
<i>Especificação: Embalagem de 1 litro de fluido mineral para transmissão automática e sistema de direção hidráulica, conversores de torque, caixas de transmissão manual (MB), sistemas hidráulicos de implementos.</i>			
31	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140	60,000	LITRO
<i>Especificação : Óleo 85W140 lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Disponível no grau SAE 85W-140. Evitar o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de mudança não sincronizadas atender ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D. Atender as especificações GRAU SAE 85W-140 de - Densidade @ 20/4 °C: 0,9063 Ponto de Fulgor(°C):226 Ponto de Fluidez (°C): -3 Viscosidade @ 40°C (cSt): 434,9 Viscosidade @ 100°C (cSt): 29,37 Índice de Viscosidade: 95 Corr. em Lâm. de Cu @ 3h e 1000C: 1b.</i>			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ: 05.196.530/0001-70



32	GRAXA PARA ROLAMENTO (BALDE)	12,000	BALDE
<i>Especificação : Graxa para rolamento. Graxa a base de óleo mineral espessante de poliureia (diureia). Embalagem: Balde de 20Kg.Lubrificante de primeira linha</i>			
33	ÓLEO HIDRÁULICO - 68	20,000	BALDE
<i>Especificação : Óleo hidráulico 68 lubrificante mineral (tipo óleo hidráulico 68 - XVI HVLP) com elevado índice de viscosidade formulado com óleos básicos selecionados e aditivos de última geração, indicado para sistemas hidráulicos de equipamentos industriais, agrícolas ou de construção de médio ou grande porte, operando em condições severas de temperatura e pressão. Características: 1) ALTA ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO permitindo que o óleo mantenha a sua viscosidade mesmo em operações com maior severidade, garantindo a transmissão de potência mesmo sob as mais diversas condições de trabalho 1) ELEVADO ÍNDICE DE VISCOSIDADE garantindo a manutenção da viscosidade do óleo mesmo em grandes variações de temperatura e pressão, oferecendo maior produtividade e segurança na operação do equipamento 2) EXCEPCIONAL PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE Atua de forma eficaz contra o desgaste, mantendo a integridade dos componentes metálicos, aumentando a vida útil dos equipamentos 3) ELEVADA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO permitindo ao lubrificante resistir ao calor gerado no interior do equipamento, mantendo a sua vida útil por mais tempo 4) MAIOR CONTROLE DE FORMAÇÃO DE ESPUMA garantindo a rápida dissipação da espuma formada dentro do sistema hidráulico, reduzindo o risco de falha de lubrificação nas partes mais críticas do equipamento 5) ÓTIMA FLUIDEZ A BAIXAS TEMPERATURAS garantindo a lubrificação do equipamento mesmo em condições de baixas temperaturas, evitando o travamento do sistema hidráulico por perda de fluidez do óleo 6) ELEVADA RESISTÊNCIA A CARGA permitindo uso em sistemas hidráulicos com mancais submetidos a ação de carga moderada, que não exijam a característica de extrema pressão 7) COMPATIBILIDADE COM SELOS A compatibilidade com os selos garante o correto funcionamento do equipamento, impedindo a degradação prematura das vedações, inibindo a entrada de contaminantes no equipamento e/ou a perda de lubrificante por vazamentos. Classificações de desempenho DIN 51524-3 (HVLP), Parker Hannifin France (Denison) HF-0, Eaton Brochure 03-401-2010, Fives Cincinatti P-68/P-69/P-70, GM LS-2, JCMAS HK, US Steel 127/136, Bosch Rexroth RD90220 e SAE 1004.(RECIPIENTE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS).Lubrificante de primeira linha</i>			
34	OLEO HIDRAULICO PARA TRANSMISSÃO 20L	30,000	BALDE
<i>Especificação: Óleo hidraulico p/ transmissão. Óleo viscosidade 10W30. Desenvolvido para utilização e freios umidos, sistemas hidráulicos, transmissões, sistemas auxiliares montados em tratores e equipamentos agrícolas. Balde com 20 litros.</i>			
35	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 10W30 01 LITRO	62,000	LITRO
<i>Especificação: 100% sintético (base 100% sintética), SAE 10W-30, para motores a gasolina, álcool e GNV, embalagem:contendo 01 litro, com dados de identificação do produto e fabricante. Em acordo com as normas da ABNT e CNPQ.</i>			
36	ÓLEO DE LUBRIFICANTE 5W20	10,000	LITRO
<i>Especificação : Óleo lubrificante para motor de grau de viscosidade SAE 5w20, que atenda as normas WSS-M2C925-B, WSS-M2C948-A ou WSS-M2C948-B.</i>			

4.2 - Para tanto, o(s) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

5.1 - O fornecimento de combustíveis e Lubrificantes deverá estar disponibilizado ao CONTRATANTE a partir da assinatura dos Termos contratuais e de sua publicação nos órgãos oficiais.

5.1.1 - Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

5.2 - O Abastecimento dos combustíveis e lubrificantes dos veículos automotores e outros que compõem a frota, deverá ser realizado em posto situado a um raio máximo de até 15 (quinze) quilômetros do MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU.

5.3 - A CONTRATANTE encaminhará seus veículos automotores até o posto de abastecimento, que deverá possuir funcionamento regular 24 (vinte e quatro), ininterruptamente, além de finais de semana e feriados.

5.4 - A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Requisição de Abastecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ: 05.196.530/0001-70



pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário designado pelo MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU.

5.4.1 - A "Requisição de Abastecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

5.5 - Os Combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

5.6 - Os combustíveis recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.7 - Para o abastecimento dos veículos, deverá ser especificado os quantitativos em litros dos combustíveis fornecidos, no preenchimento da requisição de Abastecimento, bem como fornecer o devido comprovante.

5.6 - Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5.8 - Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, que prejudique o atendimento o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

5.9 - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro), sem prejuízo das sanções previstas.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

7.2 - A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

7.3 - O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ: 05.196.530/0001-70



7.4 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

7.5 - O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, mensalmente via transferência bancária creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada e ocorrerá até o vigésimo dia útil do mês subsequente a comprovação da entrega dos Produtos.

7.6 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nova nota fiscal, com as devidas correções.

7.7 - No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços que se originará do Processo Licitatório, não poderá exceder ao prazo de 12 meses, conforme Art. 15, § 3º. Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir com os prazos de fornecimentos determinados neste Termo de Referência.

9.2 Responsabiliza-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

9.3 Submeter-se à fiscalização da MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do combustível e lubrificantes orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

9.4 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.

9.5. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

9.6. Emitir cupom de abastecimento, no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data do abastecimento, o número da placa do veículo, o número de litros, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço do combustível e lubrificante cobrado no ato da compra e abastecimento e, conseqüente, elaboração da Nota Fiscal.

9.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.9. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.10. Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ: 05.196.530/0001-70



9.11. Garantir que todo combustível registrado pela bomba seja abastecido no veículo indicado e cadastrado na frota do CONTRATANTE;

9.12 Controlar para que os veículos cadastrados sejam abastecidos com o combustível para o qual está autorizado;

9.13. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

9.14. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis da frota tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

9.15. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

9.16. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

10.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Prefeitura.

11.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

11.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ: 05.196.530/0001-70



11.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

12 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13 - DA ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 - O valor estimado das despesas do presente termo, para um período de vigência de 12 (doze) meses, é da ordem de R\$. . , ().

13.2 - Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, as quais deverão ser apontadas pelo setor de contabilidade, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Tomé-Açu – PA, 10 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA